

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.018.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Data ao Cubo Serviços de Informação LTDA
Responsável: Altair Nobre da Silva

RESUMO DO OBJETO

Elaborar conteúdo e peças gráficas para as instalações da exposição sobre a Flacma na XX Marcha no espaço CNM.

O conteúdo, as peças gráficas com trabalho criativo de arte gráfica e de vídeo desenvolvidas a partir de pesquisa. Os trabalhos de pesquisa, texto, roteiro, concepção gráfica e desenvolvimento do conteúdo, em três idiomas (português, espanhol e inglês), de forma adequada aos recursos de três ferramentas adotadas no Museu do Municipalismo (Botões, Knob e Slider), desta vez com o foco específico na Federación Latinoamericana de Ciudades, Municipios y Asociaciones Municipalistas (Flacma), contextualizando o papel da Confederação Nacional de Municípios (CNM) na história da entidade.

PRODUTOS:

BOTÕES 1 - Pesquisa, roteiro e produção de conteúdo apropriado para comparação por meio da tecnologia de botões (ao apertar cada 1 entre 4 botões, o visitante encontrará conteúdo diferente, de predomínio gráfico sobre o textual), assim como produção de gráficos e textos.

Máximo de 60 horas

BOTÕES 2 - Pesquisa, roteiro e produção de conteúdo apropriado para comparação por meio da tecnologia de botões (ao apertar cada 1 entre 4 botões, o visitante encontrará conteúdo diferente, de predomínio gráfico sobre o textual), assim como produção de gráficos e textos.

Máximo de 60 horas

KNOB - Pesquisa e redesenho, com qualidade gráfica para projeção, de infográficos para serem consultados por meio de tecnologia interativa, chamada Knob - conforme o visitante gira o botão, muda o conteúdo (de predomínio gráfico em vez de textual);

Máximo de 60 horas

SLIDER - Pesquisa e montagem de linha do tempo de informações históricas, incluindo

produção de ilustrações e texto, para ser exibida com animação contínua.

Máximo de 60 horas.

CONTRATO

Número: C.018.2017.00-2017

Período: 04 (quatro) meses | Início: 13/03/2017 | Término: 12/06/2017

JUSTIFICATIVA

Em seu nascimento e em sua maturidade, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Federación Latinoamericana de Ciudades, Municipios y Asociaciones Municipalistas (Flacma) se confundem. A CNM foi fundada em 1980, e a Flacma no ano seguinte. Entre São Paulo e Quito, cidades berço das duas entidades, a ligação se estreitou em três décadas de militância no Movimento Municipalista. Hoje a organização brasileira é uma ponta de lança, chave para a atuação da federação latino-americana. Esta trajetória será contada de forma interativa, aos moldes das instalações do Museu do Municipalismo.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º, IX, do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta salários mínimos).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Ela demonstra ainda qualificação e certificação técnica para realização de serviços, comprovados por meio de atestados de capacidade técnica e um ótimo portfólio de produtos compatível com o objeto do contrato, dentre os quais, as instalações do Museu do Municipalismo.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 06 de março de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa